

Regularmente o Decreto nº 05/71 baixado  
Pelo Executivo

José Burs, Prefeito Municipal de Rio Fortuna,  
no uso de suas atribuições:

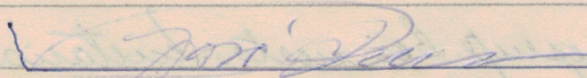
Fago saber a todos os habitantes do Município  
que a Câmara Municipal votou e em aprovação  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o decreto nº 05/71  
baixado pelo Executivo sem autorização  
Legislativa.

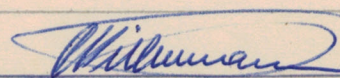
Art. 2º - A presente Lei terá efeitos retroativos  
a data que foi baixado o decreto mencionado -  
nada no Art. 1º.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a  
partir da data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 10 de maio de 1972

  
Prefeito - Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Rio Fortuna em 10 de maio de 1972

  
Secretaria - Geral